



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
Avenida Parapanema, 252, Porecatu-PR
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

O **DR. KASSIUS STOCCO**, MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **23 de MAIO de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **23 de MAIO, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), (será considerado preço vil, lance **inferior a 40% do valor da avaliação**) que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeileiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jorgeespolador@hotmail.com e sítio www.jeileiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, **SOMENTE na modalidade online**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE BENS

01) PROCESSO: 0000187-91.2023.5.09.0562 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0000528-79.2017.5.09.0093, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

EXEQUENTE: EDER RODRIGO CANDIDO (CNPJ/MF SOB Nº 911.449.069-20)

ADV. EXEQUENTE: ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS- OAB/PR 24.035

EXECUTADO01: SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 75.739.086/0001-78)

EXECUTADO 02: PENHAS JUNTAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 11.746.888/0001-22)

EXECUTADO 03: ZANIN AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 33.731.324/0001-59)

EXECUTADO 04: TERMINAL ITIQUIRA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 13.567.378/0001-13)

EXECUTADO 05: TERMINAL MARINGA S/A (CNPJ/MF SOB Nº 17.731.972/0001-59)

EXECUTADO 06: TERMINAL PORTUARIO SEARA S/A (CNPJ/MF SOB Nº 15.135.897/0001-38)

EXECUTADO 07: B V S PRODUTOS PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF SOB Nº 53.684.965/0001-07)

EXECUTADO 08: ZANIN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A (CNPJ/MF SOB Nº 01.568.763/0001-04)



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

EXECUTADO 09: ML - ADMINISTRACAO DE CONTAS DE TERCEIROS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 11.657.211/0001-18)

EXECUTADO 10: SZN PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A (CNPJ/MF SOB Nº 26.931.817/0001-77)

EXECUTADO 11: SANTO ZANIN NETO – EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 23.801.486/0001-62)

EXECUTADO 12: SANTO ZANIN NETO (CNPJ/MF SOB Nº 324.300.869-72)

EXECUTADO 13: BENEDITO BIASI ZANIN NETO (CNPJ/MF SOB Nº 059.164.229-89)

EXECUTADO 14: SANTO ZANIN III (CNPJ/MF SOB Nº 059.061.519-07)

EXECUTADO 15: MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA (CNPJ/MF SOB Nº 038.584.009-80)

EXECUTADO 16: BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 044.297.239-31)

ADV. EXECUTADOS: ANA LUCIA CABEL LIMA – OAB/PR 17.978

BEM: **PARTE IDEAL DE 50% DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO do seguinte bem:**

Lote nº 02 (dois), da quadra nº P14, do Loteamento |Riviera do Poente, localizado no perímetro urbano da Cidade de Alvorada do Sul, da comarca de Bela Vista do Paraíso, com a seguinte área 1.388,67m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **8.621** do Cartório de Registro de Imóveis de Alvorada do Sul-PR. Não há benfeitorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação ID 8790adf, realizada em 22 de junho de 2022.

DATA DA PENHORA: 22 de junho de 2022.

ÔNUS: AV08/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000388-45.2009.8.12.0011 – Cautelar Fiscal, junto a 1ª Vara de Coxim-MS; R13-8.621 – Prot 100.296 – Alienação Fiduciária em favor de R. Affonso Sociedade de Advogados; Av14-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 0000725-74.2017.8.16.0162, credor Disam Dist de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, junto a Vara Cível de Sertanópolis; AV15/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000725-74.2017.8.16.0162, credor Disam Dist de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R16/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001024-51.2017.8.16.0162, credor Disam Dist de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av17-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 0037692-77.2017.8.16.0014, credor CHS, junto a 6ª Vara Cível de Londrina; Av18-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 0001178-69.2017.8.16.0162, credor CHS, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R19/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162, credor CHS, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av20-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 1039138-55.2017.8.26.0100, credor Bunge, junto a 14ª Vara Cível de São Paulo; R21/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0037692-77.2017.8.16.0014, credor CHS, junto a 6ª Vara Cível de Londrina; Av22-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 0002492-20.2017.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av23-8.621 – Averbação de Existência da Ação nº 0042860-60.2017.8.16.0014, credor Comil, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; R24/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000207-50.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R25/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R26/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000203-13.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av27/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 099122014019090006, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av28/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000481-



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

31.2014.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R29/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000879-58.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av30/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av31/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av32/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000184-07.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av33/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000184-07.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av34/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av35/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av36/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000694-42.2016.5.09.0019, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av37/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001253-38.2016.5.09.0664, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R38/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000879-58.2018.8.16.0162, credor Bunge, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av39/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000280-49.2014.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R40/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 00001637-37.2018.8.16.0162, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av41/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 1070407-15.2017.8.26.0100, junto a 30º Ofício de São Paulo; Av42/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000868-75.2016.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av43/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001425-58.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; R44/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 00001845-84.2019.8.16.0162, credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av45/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000077-82.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av46/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001280-86.2016.5.09.0513, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av47/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000199-80.2020.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av48/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001727-87.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av49/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000528-79.2017.5.09.0093, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av50/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001292-04.2014.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av51/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000962-05.2016.5.09.0093, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av52/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001696-37.2017.5.09.0086, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av53/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001129-92.2015.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av54/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000448-54.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av55/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 000042860-60.2017.8.16.0014, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R56/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 00007103-68.2018.8.16.0014, credor Banco Bradesco, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; Av57/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001065-89.2012.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av58/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-19.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av59/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000266-66.2016.5.09.0093, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina;



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

Av60/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000330-70.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av61/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001155-87.2015.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R62/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 00000528-79.2017.5.09.0093, credor Eder Rodrigo Candido, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av63/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002494-20.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av64/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000265-53.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av65/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000536-02.2014.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av66/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001936-56.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av67/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002419-44.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av68/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001690-48.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av69/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000091-15.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av70/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002128-52.2012.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; R71/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0007871-91.2018.8.16.0014, credor Banco do Brasil, junto a 7ª Vara Cível de Londrina; Av72/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000270-07.2020.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av73/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000239-09.2015.5.09.0129, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina; Av74/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000781-05.2016.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av75/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000330-70.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av76/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000863-08.2015.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av77/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000286-29.2017.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av78/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001565-80.2014.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av79/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av80/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002277-74.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av81/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000733-72.2019.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av82/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0035810-75.2020.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; Av83/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000964-38.2017.5.09.0093, junto a 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio; R84/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000330-70.2017.5.09.0019, credor Meldecir Luiz Ferreira da Silva, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av85/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001415-10.2014.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R86/8.621 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001292-04.2014.5.09.0018, credor Anastacio Moreira Lira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av87/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-98.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av88/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-98.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av89/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001431-23.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av90/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001431-23.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av91/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

0000265-53.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av92/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000188-44.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av93/8.621 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

DEPOSITÁRIO: SANTO ZANIN NETO

OBSERVAÇÃO 2: Débito R\$ 47.132,34, atualizado até 18/04/2024 (id 9aa2b15).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, **o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.**

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela(o) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e demais despesas processuais até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das custas, contribuição previdenciária, imposto de renda e demais despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) da quantia efetivamente paga, salvo se o pagamento se verificar até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, das



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Existindo outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Consigne-se que o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na ausência de caução, o bem móvel somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento. O pagamento do saldo remanescente será feito mediante guias de depósito disponível no sítio do TRT9 (www.trt9.jus.br).

O prazo para interposição de eventuais medidas processuais contra os atos expropriatórios começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao do leilão, inclusive.

Considerando-se que a participação em leilões públicos exige responsabilidade, ficam os licitantes advertidos que as condutas imprudentes ensejarão a aplicação da penalidade prevista no art. 903, § 6º, do CPC, já que a imprudência pode prejudicar o ato judicial, impedindo que outros adquiram o bem, frustrando o recebimento de valores, além de implicar na realização de novo leilão e novas despesas.

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, suprirá o ato negativo.

Eu, _____ Gustavo Carreira Lovato, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, *caput*, da CLT.

Porecatu - PR, 19 DE ABRIL DE 2024.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

KASSIUS STOCCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho